

I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL I

D598

Direito Civil e Processual Civil I [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Adriano da Silva Ribeiro, Vinícius Lott Thibau e Magno Federici Gomes – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-958-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os desafios do humanismo na era digital.

1. Direito do Futuro. 2. Humanismo. 3. Era digital. I. I Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL I

Apresentação

O Encontro Nacional de Direito do Futuro, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, constitui-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos de Direito do Brasil. O evento gerou números impressionantes: 374 pesquisas aprovadas, que foram produzidas por 502 pesquisadores. Além do Distrito Federal, 19 estados da federação brasileira estiveram representados, quais sejam, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos 29 grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de igual número de livros que ora são apresentados à comunidade científica nacional, contou com a valiosa colaboração de 69 professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre as perspectivas dos principais ramos do Direito.

Tamanho sucesso não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco (PPGDI/UNICAP), o Programa RECAJ-UFGM – Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão de Direito e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Grupo de Pesquisa em Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital da Faculdade de Direito de Franca e as entidades estudantis da UFGM: o Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) e o Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).

Os painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional. A abertura foi realizada pelo professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho e pela professora Lorena Muniz de Castro e Lage, que discorreram sobre o tema “Educação jurídica do futuro”. O professor Caio Lara conduziu o debate. No segundo e derradeiro dia, no painel “O Judiciário e a Advocacia do futuro”, participaram o juiz Rodrigo Martins Faria,

os servidores do TJMG Priscila Sousa e Guilherme Chiodi, além da advogada e professora Camila Soares. O debate contou com a mediação da professora Helen Cristina de Almeida Silva. Houve, ainda, no encerramento, a emocionante apresentação da pesquisa intitulada “Construindo um ambiente de saúde acessível: abordagens para respeitar os direitos dos pacientes surdos no futuro”, que foi realizada pelo graduando Gabriel Otávio Rocha Benfica em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ele foi auxiliado por seus intérpretes Beatriz Diniz e Daniel Nonato.

A coletânea produzida a partir do evento e que agora é tornada pública tem um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se formar novos pesquisadores nas mais diversas áreas do Direito, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, promotora desse evento que entra definitivamente no calendário científico nacional, é ligada à Rede Internacional de Educação dos Jesuítas, da Companhia de Jesus – Ordem Religiosa da Igreja Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola em 1540. Atualmente, tal rede tem aproximadamente três milhões de estudantes, com 2.700 escolas, 850 colégios e 209 universidades presentes em todos os continentes. Mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania e criada em 1998, a Dom Helder dá continuidade a uma prática ético-social, por meio de atividades de promoção humana, da defesa dos direitos fundamentais, da construção feliz e esperançosa de uma cultura da paz e da justiça.

A Dom Helder mantém um consolidado Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental e Sustentabilidade, que é referência no país, com entradas nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Mantém revistas científicas, como a Veredas do Direito (Qualis A1), focada em Direito Ambiental, e a Dom Helder Revista de Direito, que recentemente recebeu o conceito Qualis A3.

Expressamos nossos agradecimentos a todos os pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor da ESDHC

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação da ESDHC

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa da ESDHC

ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE LEGAL DA BOEING NOS ACIDENTES DO 737 MAX: IMPLICAÇÕES CIVIS E PENAIS NA INDÚSTRIA DA AVIAÇÃO

ANALYSIS OF BOEING'S LEGAL RESPONSIBILITY IN THE 737 MAX ACCIDENTS: CIVIL AND CRIMINAL IMPLICATIONS IN THE AVIATION INDUSTRY

Lívia Soares de Oliveira ¹

Resumo

A pesquisa analisa a responsabilidade legal da Boeing nos acidentes com o avião 737 Max, abrangendo implicações civis e penais na aviação. Os acidentes destacaram questões críticas sobre proteção, regulamentação e responsabilidade dos fabricantes de aeronaves. O estudo examinará fatores contribuintes, ações judiciais e regulatórias contra a Boeing, e suas implicações legais e financeiras. Em suma, busca esclarecer as responsabilidades legais das fabricantes de aeronaves e suas consequências para a segurança na aviação.

Palavras-chave: Responsabilidade civil, Indústria de aviação, Implicações civis e penais, Segurança da aviação

Abstract/Resumen/Résumé

The research analyzes Boeing's legal responsibility in the accidents involving the 737 Max plane, covering civil and criminal implications in aviation. The accidents highlighted critical issues about aircraft manufacturers' safety, regulation and liability. The study will examine contributing factors, legal and regulatory actions against Boeing, and their legal and financial implications. In short, the study seeks to clarify the legal responsibilities of aircraft manufacturers and their consequences for aviation safety.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Civil liability, Aviation industry, Civil and criminal implications, Aviation safety

¹ Graduanda em direito, modalidade integral, pela Escola Superior Dom Helder Câmara

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Essa pesquisa se baseia na análise da responsabilidade legal da Boeing nos acidentes envolvendo o avião 737 Max e o que isso significa para a indústria da aviação. Nesse contexto, este estudo busca entender até que ponto a Boeing é responsável pelos acidentes, investigando se houve falhas de segurança, problemas de design ou negligência na divulgação de informações cruciais (MOREIRA, 2020). Além disso, vale ressaltar a análise a respeito das consequências legais desses acidentes, como processos movidos por familiares das vítimas e investigações criminais contra a empresa ou indivíduos envolvidos. Sendo assim, este estudo contribui para uma melhor compreensão das obrigações legais das empresas fabricantes de aeronaves e suas implicações para a segurança da aviação e a proteção dos direitos dos consumidores (BRASIL, 2013).

Em primeiro lugar, a investigação da responsabilidade legal da Boeing nos acidentes do 737 Max é relevante para determinar o compromisso de uma das principais fabricantes de aeronaves do mundo em acontecimentos que ocasionaram perdas de vidas humanas e danos materiais significativos. Essa pesquisa nos ajuda a entender melhor o que causou esses acidentes, como possíveis falhas de projeto, manutenção errada ou treinamento inadequado dos pilotos (KNKT, 2019). Isso ajudará a encontrar maneiras de melhorar as regras de segurança da aviação evitando que novos acidentes aconteçam.

Além disso, a averiguação das consequências jurídicas desses acidentes na indústria da aviação é importante para assegurar a justiça para as vítimas e suas famílias, bem como para promover a responsabilidade corporativa e transparência no setor aeronáutico. O estudo dessas implicações legais auxiliará a indicar se a Boeing e demais envolvidos atuaram de maneira negligente ou criminoso, e se devem ser julgados perante a lei (VAZ JUNIOR, 2019). Dessa maneira, isso promoverá a segurança e confiança dos passageiros nos transportes aéreos, além de garantir que empresas do setor aeroespacial sejam responsáveis por seus atos (HERKERT; BORENSTEIN; MILLER, 2019).

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. UMA ANÁLISE DOS ACIDENTES DO 737 MAX

Os acidentes do 737 Max simbolizam uma série de tragédias aéreas que aconteceram com as aeronaves Boeing 737 Max. Esses acontecimentos são relevantes devido às suas implicações no setor da aviação, desencadeando questões que questionam a segurança, regulação e responsabilidade. Dois dos acidentes envolvendo o 737 Max foram o Lion Air Flight 610 em outubro de 2018 e o Ethiopian Airlines Flight 302 em março de 2019. No primeiro caso, o voo encerrou em uma queda no mar de Java, ocasionando a perda de todas as 189 vidas a bordo (KNKT, 2019).

Investigações apontaram que falhas no sistema MCAS (Sistema de Aumento de Características de Manobra) contribuíram para a tragédia, levando a uma perda de controle da aeronave, fazendo com que ela perdesse estabilidade e caísse. No segundo caso, o avião caiu

logo após a decolagem, o que resultou na morte de todas as 157 pessoas a bordo. Sendo assim, os acidentes envolvendo o Boeing 737 Max não apenas resultaram em perdas humanas e materiais, mas também tiveram um impacto significativo na reputação da empresa. A confiança pública e a credibilidade da Boeing foram profundamente abaladas, e a empresa enfrentou uma série de desafios para recuperar sua imagem.

Novamente, foram apontados como causadores do acidente problemas com o MCAS (MOREIRA, 2020). Os acontecimentos citados levaram à suspensão temporária das operações do 737 Max. Essa suspensão foi realizada pelas autoridades de aviação civil, já que a empresa Boeing se negava a assumir que havia cometido falhas relacionadas aos acidentes ocorridos (HERKERT; BORENSTEIN; MILLER, 2019).

Exemplos históricos nos mostram que acidentes de aviação podem ser causados por eventos ou condições que direta ou indiretamente ocasionam uma tragédia. Nesse contexto, podemos mencionar acontecimentos anteriores semelhantes ao 737 Max, como o voo 447 da Air France, onde falhas técnicas e negligências humanas resultaram na queda da aeronave no Oceano Atlântico, e o voo 123 da Japan Airlines, onde uma manutenção incorreta levou à perda de controle do avião (VAZ JUNIOR, 2019).

Dessa maneira, os acidentes de aviação, como o ocorrido com o voo 737 Max, nos mostram que devemos analisar as causas diretas e fatores contribuintes na ocorrência dessas tragédias. Com base nisso, compreendemos que, embora as investigações tenham identificado falhas no sistema MCAS, é importante que também se examine os fatores sistêmicos que permitiram tais falhas acontecerem (BRASIL, 2013).

3. DESDOBRAMENTOS CIVIS E PENAIS NA AVIAÇÃO

A análise dos desdobramentos civis e penais nos acidentes envolvendo a aeronave Boeing 737 Max é essencial para compreender as implicações legais resultantes desses eventos trágicos. A responsabilidade legal da Boeing é um aspecto crucial a ser considerado nesse contexto, pois a empresa, como fabricante de aeronaves, possui obrigações legais estritas em relação à segurança de seus produtos (HERKERT; BORENSTEIN; MILLER, 2019).

No que diz respeito à responsabilidade civil, a Boeing pode ser responsabilizada por uma série de falhas, incluindo falhas de projeto no sistema MCAS, problemas durante o processo de certificação da aeronave e possíveis omissões de informações cruciais sobre segurança. Essas falhas resultaram em processos judiciais movidos por familiares das vítimas e companhias aéreas afetadas pela suspensão das operações do 737 Max. Esses processos buscam obter compensações por danos pessoais e materiais decorrentes dos acidentes, visando proporcionar justiça às vítimas e responsabilizar a empresa por seus atos (MOREIRA, 2020).

Já no âmbito penal, as implicações legais dos acidentes aéreos incluem investigações governamentais minuciosas para identificar possíveis violações das regulamentações de segurança por parte da Boeing ou de seus funcionários. Tais investigações podem levar à imposição de multas e até mesmo resultar em acusações criminais contra indivíduos responsáveis por condutas que contribuíram para os acidentes. Essas medidas têm como objetivo principal promover a segurança na aviação e prevenir futuros incidentes similares, garantindo que os responsáveis sejam responsabilizados perante a lei (KNKT, 2019).

É importante destacar que os desdobramentos civis e penais na aviação não se limitam apenas aos processos judiciais e investigações governamentais. Eles também desempenham um papel fundamental na restauração da confiança do público na indústria da aviação, demonstrando o compromisso das autoridades em garantir a segurança dos passageiros e a responsabilização das empresas por eventuais falhas (VAZ JUNIOR, 2019).

Os desdobramentos civis e penais relacionados aos acidentes envolvendo o Boeing 737 Max têm reverberações significativas tanto no campo jurídico quanto na esfera pública. Além das ações judiciais e investigações governamentais mencionadas, outros aspectos emergem para enriquecer a compreensão desses eventos.

No contexto civil, além das implicações diretas da responsabilidade da Boeing, surgem questões sobre a legislação de seguros e os limites de cobertura em casos de acidentes aéreos. As seguradoras envolvidas enfrentam demandas complexas, pois buscam determinar as responsabilidades e os montantes de compensação de acordo com as leis vigentes e as cláusulas contratuais. Esse processo pode ser prolongado e intrincado, influenciando diretamente a resolução dos casos e a recuperação das vítimas e das companhias afetadas.

Além disso, os desdobramentos penais também podem gerar mudanças regulatórias na indústria da aviação. As investigações governamentais não apenas buscam responsabilizar os indivíduos e empresas envolvidas nos acidentes, mas também podem revelar lacunas ou deficiências nos protocolos de segurança existentes. Como resultado, organismos reguladores podem implementar reformas para fortalecer os padrões de segurança, incluindo revisões nos processos de certificação de aeronaves e aprimoramentos na supervisão das práticas das fabricantes.

Ademais, os desenvolvimentos civis e penais desempenham um papel crucial na restauração da confiança do público na aviação comercial. A transparência e a prestação de contas são fundamentais para reconstruir a credibilidade da indústria, demonstrando um compromisso inequívoco com a segurança e a responsabilidade corporativa. Isso pode envolver não apenas medidas legais, mas também esforços de comunicação e engajamento com os stakeholders para garantir uma resposta adequada e satisfatória diante dos acontecimentos trágicos.

Essas dimensões adicionais destacam a complexidade e a amplitude dos desdobramentos civis e penais na aviação, evidenciando a necessidade de uma abordagem abrangente e colaborativa para lidar com as consequências desses eventos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os acidentes envolvendo o Boeing 737 Max destacam a importância de responsabilizar legalmente a fabricante, visando garantir segurança e responsabilidade dentro da indústria da aviação. A análise sobre a responsabilidade legal da Boeing revelou que falhas no sistema MCAS (Maneuvering Characteristics Augmentation System) foram fatores cruciais que contribuíram para as tragédias, juntamente com problemas na certificação da aeronave, que permitiram a ocorrência dos acidentes (HERKERT; BORENSTEIN; MILLER, 2019).

Do ponto de vista civil, os processos judiciais movidos por familiares das vítimas e por companhias aéreas afetadas buscaram compensações financeiras significativas. Essas ações judiciais foram essenciais para assegurar que as vítimas recebessem reparações adequadas pelos danos sofridos. As ações civis desempenham um papel crucial ao responsabilizar financeiramente a Boeing pelos acidentes, incentivando a empresa e outras no setor a melhorarem suas práticas de segurança e a serem mais transparentes (BRASIL, 2013).

No âmbito penal, as investigações governamentais minuciosas foram indispensáveis para identificar violações das normas de segurança e determinar a extensão da negligência da

Boeing. Estas investigações resultaram na aplicação de multas substanciais e na possibilidade de acusações criminais contra indivíduos dentro da empresa. As investigações penais servem não apenas para punir os responsáveis, mas também para enviar uma mensagem forte a toda a indústria sobre a importância de seguir rigorosamente as normas de segurança (KNKT, 2019).

Além das falhas específicas do sistema MCAS, é essencial considerar os fatores sistêmicos que permitiram tais falhas. Entre esses fatores, destaca-se a cultura organizacional da Boeing, que pode ter priorizado prazos e custos em detrimento da segurança. A supervisão regulatória inadequada também foi um fator contribuinte, indicando a necessidade de reformar e fortalecer as práticas regulatórias para evitar que problemas semelhantes ocorram no futuro (MOREIRA, 2020).

A análise dessas questões revela a necessidade de reformas abrangentes não apenas nos processos internos da Boeing, mas também nas práticas de regulação da aviação. Melhorias nas normas de certificação, práticas de manutenção e treinamento, bem como maior transparência e responsabilidade das fabricantes de aeronaves, são essenciais para prevenir futuros acidentes. A responsabilização adequada da Boeing é crucial para promover a justiça para as vítimas e suas famílias, além de ser fundamental para restaurar a confiança do público na segurança da aviação (VAZ JUNIOR, 2019).

O caso do Boeing 737 Max também ressalta a importância de uma abordagem multifacetada para melhorar a segurança da aviação. Esta abordagem deve incluir revisões rigorosas das normas de certificação, fortalecimento das práticas de manutenção e treinamento, e uma maior transparência e responsabilidade das fabricantes de aeronaves. Apenas através dessas medidas será possível prevenir futuros incidentes e garantir que a segurança dos passageiros permaneça como prioridade máxima na indústria da aviação (HERKERT; BORENSTEIN; MILLER, 2019).

Finalmente, a tragédia do 737 Max serve como um lembrete contundente da importância de manter altos padrões de segurança e ética na engenharia aeroespacial. A implementação de melhores práticas de segurança, junto com uma supervisão regulatória robusta, são fundamentais para evitar que erros semelhantes se repitam. A responsabilidade e a transparência devem ser pilares fundamentais para garantir a confiança contínua do público na aviação comercial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. Noções Básicas de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos. Volume Único. Guartinguetá: Ministério da Defesa, 2013.

MOREIRA, Leandro Silva. Gerenciamento de segurança operacional: um estudo envolvendo os acidentes com as aeronaves Boeing 737-800 MAX. Ciências Aeronáuticas-Unisul Virtual, 2020.

KNKT (Komite Nasional Keselamatan Transportasi Republic Of Indonesia). Aircraft Accident Investigation Report / PT. Lion Mentari Airlines / Boeing 737-8 (MAX); PK-LQP Tanjung Karawang, West Java; Republic of Indonesia; 29 October 2018. Outubro de 2019. Disponível em: <http://www.immigrantentrepreneurship.org/entries/william-edward-boeing/>. Acesso em: 14 set. de 2020

VAZ JUNIOR, Carlos André "Lições aprendidas de incidente envolvendo aeronave modelo Boeing 737-8 (MAX): estudo de caso do voo LNI043." Brazilian Journal of Development, vol. 5, nº 12, 2019, pp. 29524-29551.

HERKERT, Joseph; BORENSTEIN, Jason; MILLER, Keith. The Boeing 737 MAX: lessons for engineering ethics. Science and Engineering Ethics, p. 1-18, 2020.